



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.231 DE 19 DE janeiro DE 2021.

Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3767 de 9 de novembro de 2016 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei nº 3767 de 9 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de janeiro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RECEBUEIRO
Câmara Municipal de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
19 de Janeiro de 2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0